



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Quinta-feira, 27 de março de 2025 • Edição 057

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Lei n.º 1.287/2025, de 27 de março de 2025.

CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA “SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS” NA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL VIGENTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART.41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Em virtude das alterações promovidas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal n.º 1.282/2025, de 13 de março de 2025, fica criada a Unidade Orçamentária / órgão “SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS” na estrutura orçamentária vigente, ficando alterada a Lei Municipal nº 1.275/2024, de 27 de dezembro de 2024 (LOA), conforme abaixo:

Poder 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$9.445.864,74 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil,oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.14.00	704	R\$22.345,00	783
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.36.00	704	R\$200.000,00	784
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.30.00	708	R\$16.692,45	785
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.30.00	704	R\$600.000,00	786
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.30.00	704	R\$382.310,85	787
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.39.00	704	R\$6.000.000,00	788
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.39.00	704	R\$1.000.000,00	789
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.39.00	708	R\$500.000,00	790
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.39.00	751	R\$5.000,00	791
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	4.4.90.52.00	704	R\$500.000,00	792
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	4.4.90.51.00	704	R\$219.516,44	793
TOTAL			R\$9.445.864,74	

Art.3º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 9.445.864,74(nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil,oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),para suportar a abertura do crédito autorizada no art. 2º desta Lei, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.30.00	704	R\$62.000,00	91

02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.33.00	704	R\$10.850,00	92
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.36.00	704	R\$2.526,55	93
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.39.00	704	R\$627.655,00	94
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.39.00	704	R\$1.000.000,00	95
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.40.00	704	R\$192.800,00	96
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.40.00	708	R\$192.812,45	97
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	3.3.90.92.00	704	R\$2.060,00	98
02.04.01.04.121.1805.2005.0000	4.4.90.52.00	704	R\$32.550,00	99
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.30.00	704	R\$1.085,00	276
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.30.00	708	R\$1.085,00	277
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.30.00	751	R\$5.000,00	278
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.39.00	704	R\$789.795,00	280
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.39.00	704	R\$277.866,44	281
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.39.00	708	R\$322.795,00	284
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.30.00	704	R\$124.984,30	775
02.13.01.18.122.1821.2021.0000	3.3.90.39.00	704	R\$5.800.000,00	346
TOTAL			R\$9.445.864,74	

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 27 de março de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Lei n.º 1.288/2025, de 27 de março de 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 5º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANJOANENSE – FUNDESSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º,da Lei Municipal n.º 1.086/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense – FUNDESSAN, criado pela Lei Municipal nº. 104/2008, de 16 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis nº 177/2010 e 1027/2023, constitui-se em instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 2º O inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.086/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

II - dois representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal n.º



1.086/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 27 de março de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Lei n.º 1.289/2025, de 27 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica concedida, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, para os Conselheiros Tutelares e no Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 5,5% (cinco e meio por cento), a partir do mês de março de 2025.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 27 de março de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Lei n.º 1.290/2025, de 27 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA - ART. 31, II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual no percentual de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal de São João da Barra, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São João da Barra, 27 de março de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Lei n.º 1.291/2025, de 27 de março de 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 503/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 503/2018, de 28 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O valor a ser disponibilizado através do “Cartão do Servidor” será de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, calculados proporcionalmente em relação aos dias de efetivo comparecimento ao trabalho, considerando a jornada mensal de cada servidor.

Art.2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 27 de março de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Lei n.º 1.292/2025, de 27 de março de 2025.

AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV A ADQUIRIR, A TÍTULO ONEROSO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Instituto de Previdência Social de São João da Barra – SJBPREV autorizado a realizar a aquisição, a título oneroso, do imóvel residencial localizado na Rua São João, nº377, centro, neste Município, matriculado no Ofício Único de São João da Barra sob o nº 5934, inscrição municipal n.º 0003817, para instalação de sua sede.

Art.2º O valor de aquisição do imóvel será proveniente do Instituto de Previdência Social de São João da Barra – SJBPREV. Parágrafo único. Deverá ser realizada avaliação de mercado para garantir que o valor de aquisição não ultrapasse o preço justo e compatível com o mercado local.

Art.3º A aquisição do imóvel deverá ser realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - o imóvel será adquirido, caso possível, através de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 75, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - o imóvel a ser adquirido deverá atender às necessidades específicas do Instituto de Previdência Social de São João da Barra – SJBPREV e será destinado à instalação de sua sede.

III - Concluído o procedimento de aquisição do imóvel, conforme autorizam o art. 13, VII e o art. 106, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Barra, o Instituto de Previdência Social de São João da Barra – SJBPREV, obrigatoriamente, adotará as formalidades necessárias para a lavratura da escritura pública e registro de compra na matrícula do imóvel.

IV - Lavrada a escritura, o imóvel fica afetado como bem público, incorporando-se ao patrimônio público municipal, para uso do Instituto de Previdência Social de São João da Barra – SJBPREV.

Art.4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência Social de São João da Barra – SJBPREV, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 27 de março de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Lei n.º 1.293/2025, de 27 de março de 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 388, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU

SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-O artigo 6º,§3º, da Lei Municipal nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º (...)

§3º O Conselho Administrativo terá mandato de 04 (quatro anos), permitida a recondução;

Art. 2ºO artigo 6º,§6º,da Lei Municipal nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º (...)

§6º Os membros do Conselho Administrativo receberão jeton pela efetiva participação em cada uma das reuniões deste, no valor de 08 (oito) UFISAN's (Unidade Fiscal de São João da Barra);

Art. 3º-O artigo 12, § 4º da Lei Municipal nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12 (...)

§4º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 04 (quatro anos), permitida a recondução;

Art. 4º-O artigo 14 da Lei nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14 Os membros do Comitê de Investimento receberão jeton pela efetiva participação em cada uma das reuniões deste, no valor de 08 (oito) UFISAN's (Unidade Fiscal de São João da Barra).

Parágrafo único – Ficam limitadas em número de 2 (duas) as reuniões remuneradas dos membros do Comitê de Investimentos, em um mesmo mês. As demais, que por ventura ocorrerem, não poderão ser remuneradas.

Art. 5º O artigo 15, § 3º da Lei Municipal nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 15 (...)

§3º Os membros do Conselho Fiscal receberão jeton, pela efetiva participação em cada uma das reuniões deste, no valor de 08 (oito) UFISAN's (Unidade Fiscal de São João da Barra).

Art.6º O artigo 17 da Lei Municipal nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 17 O Conselho Fiscal terá mandato de 04 (quatro anos), permitida a recondução.

Art.7º O Caput do artigo 20 da Lei Municipal nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 20 A Junta de Recursos terá mandato de 04 (quatro anos), permitida a recondução.

Art. 8º O artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 388, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 20 (...)

§1º Os membros da Junta de Recursos receberão jeton pela efetiva participação em cada uma das reuniões desta, no valor de 08 (oito) UFISAN's (Unidade Fiscal de São João da Barra).

Art.9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de março de 2025.

Karla Chagas Maia
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de São João da Barra, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Moradores e Amigos do Açú - AMA, inscrita no CNPJ sob o nº

30.804.110/0001-77.

OBJETO: Ações voltadas as atividades institucionais de interesse público da entidade.

VIGÊNCIA:

Março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 021402.04.121.1805.2005.000

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Fonte de Recurso: 704.010

Ficha: 379

São João da Barra, 03 de março de 2025.

Allan Barcelos Gonçalves

Secretário Municipal de Planejamento e Informatização

***Publicado por omissão no D.O. de 03/03/2025.**

**Assistência Social
e Direitos Humanos**

Aline Pontes de Souza

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 – PLANO DE TRABALHO/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grupo da Terceira Idade Maria Júlia Aquino/ CNPJ: 03.267.890/0001-90.

OBJETO: Execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**, repasse de recursos por Emenda Impositiva nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, mantidos os termos, prazos e valores mensais de repasse previstos na pactuação e no plano de trabalho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO 14: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Unidade orçamentária 02: Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.122.1822.2064.0000; Natureza de Despesa: 3.3.50.39.99;

Fonte de Recursos: 010; Fonte STN: 1.704;

São João da Barra, 06 de março de 2025.

***Publicado por omissão**

Portaria nº. 001/25, de 26 de março de 2025.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

O ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 189/2021 de 06 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA, matrícula 070312-50, para exercer o encargo de **Gestor do Termo de Fomento nº 002/2025 – Emenda Impositiva**, que entre si celebram o Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Grupo da Terceira Idade Maria Júlia Aquino.

Art.2º- A gestora do presente Termo de Fomento será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que será submetido à Comissão de

Monitoramento e Avaliação.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de março de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – PLANO DE TRABALHO/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Retiro São João Batista/ CNPJ: 29.251.758/0001-84.

OBJETO: Execução do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, repasse de recursos por Emenda Impositiva nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, mantidos os termos, prazos e valores mensais de repasse previstos na pactuação e no plano de trabalho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO 14: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Unidade orçamentária 02: Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.122.1822.2064.0000; Natureza de Despesa: 4.4.50.39.99;

Fonte de Recursos: 010; Fonte STN: 1.704;

São João da Barra, 06 de março de 2025.

***Publicado por omissão**

Portaria nº. 002/25, de 26 de março de 2025.

O ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 189/2021 de 06 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar **MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA**, matrícula 070312-50, para exercer o encargo de **Gestor do Termo de Fomento nº 003/2025 – Emenda Impositiva**, que entre si celebram o Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Retiro São João Batista.

Art.2º- A gestora do presente Termo de Fomento será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de março de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 – PLANO DE TRABALHO/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Obra do Salvador/ CNPJ: 30.417.869/0001-05.

OBJETO: Execução do TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025, repasse de recursos por Emenda Impositiva nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, mantidos os termos,

prazos e valores mensais de repasse previstos na pactuação e no plano de trabalho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO 14: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Unidade orçamentária 02: Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.122.1822.2064.0000; Natureza de Despesa: 3.3.50.39.99;

Fonte de Recursos: 010; Fonte STN: 1.704;

São João da Barra, 06 de março de 2025.

***Publicado por omissão**

Portaria nº. 003/25, de 26 de março de 2025.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

O ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 189/2021 de 06 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar **MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA**, matrícula 070312-50, para exercer o encargo de **Gestor do Termo de Fomento nº 004/2025 – Emenda Impositiva**, que entre si celebram o Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade Obra do Salvador.

Art.2º- A gestora do presente Termo de Fomento será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de março de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 – PLANO DE TRABALHO/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Espírita Cristã Joanna de Angelis / CNPJ: 01.222.396/0001-84.

OBJETO: Execução do TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, repasse de recursos por Emenda Impositiva nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, mantidos os termos, prazos e valores mensais de repasse previstos na pactuação e no plano de trabalho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO 14: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Unidade orçamentária 02: Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.122.1822.2064.0000; Natureza de Despesa: 3.3.50.39.99;

Fonte de Recursos: 010; Fonte STN: 1.704;

São João da Barra, 06 de março de 2025.

***Publicado por omissão**

Portaria nº. 004/25, de 26 de março de 2025.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

O ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 189/2021 de 06 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA, matrícula 070312-50, para exercer o encargo de **Gestor do Termo de Fomento nº 005/2025 – Emenda Impositiva**, que entre si celebram o Município de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Casa Espírita Cristã Joanna de Angelis.

Art.2º- A gestora do presente Termo de Fomento será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de março de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Comunicação Social

Raphael Pereira Gomes

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1564/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO CARNAVAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025;

Contratante: Secretaria de Comunicação Social CNPJ: 29.116.902/0001-70.

Empresa Contratada: LUCAS COELHO DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 38.658.719/0001-97;

Valor: R\$ R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais);

Prazo de Vigência: 03 (três) meses a partir da data da publicação;

Dotação Orçamentária: 02.02.16.01.04.131.1820.2020.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47;

Fonte STN: 1.704;

Ficha: 540

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de Fevereiro de 2025.

Raphael Pereira Gomes

Secretário Municipal de Comunicação Social

***Publicado por Omissão no D.O 27/02/2025**



Cultura

Gilwagner Amaral Miranda

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 108/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SENHOR DOS PASSOS, N° 144 COMA ARUA DO ROSÁRIO, N° 75, CENTRO DE SÃO JOÃO DA BARRA, PARA FUNCIONAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Empresa Contratada: CIBELE SIQUEIRA DE OLIVEIRA;

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.28.01.13.392.1827.2056.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 614;

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 03 de janeiro de 2025.

Gilwagner Amaral Miranda

Secretário Municipal de Cultura

***Publicado por omissão de 03/01/2025.**

****Republicado para sanar incorreção.**

Educação

Angélica Rodrigues da Silva

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 238/2024;

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM OLIVEIRA GAIATO FILHO, N° 33, ÁGUA SANTA- 1º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA ATENDER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: ELIZA ALMEIDA SOARES;

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ. 29.116.902/0001-70

Valor Total: R\$ 50.318,40 (Cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos);

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.122.1826.2050.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.500

Ficha: 642;

Fundamentação Legal: inciso v, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 312/2024;

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DOS PASSOS, N° 415, CENTRO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA ATENDER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: EDUCANDÁRIO SANTA CECILIA - CNPJ
31.503.717/0001-80;

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ.
29.116.902/0001-70;

Valor Total: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais);

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.361.1826.2052.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.10;

Fonte: 1.500

Ficha: 676;

Fundamentação Legal: inciso V, do art. 74 da Lei Federal
14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 313/2024;

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ROTARY Nº 783, CENTRO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA ATENDER O DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: REGINALDO FERREIRA MEIRELES;

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ.
29.116.902/0001-70;

Valor Total: R\$ 134.601,72 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos);

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.122.1826.2050.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.500

Ficha: 642;

Fundamentação Legal: inciso V, do art. 74 da Lei Federal
14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 314/2024;

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO ROSÁRIO S/ Nº - CENTRO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA ATENDER O DEPÓSITO DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: AGENOR ANDRADE PINTO;

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ.
29.116.902/0001-70

Valor Total: R\$ 51.785,88(Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.122.1826.2050.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.500

Ficha: 642;

Fundamentação Legal: inciso v, do art. 74 da Lei Federal
14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 318/2024;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO ROSÁRIO Nº 180 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Empresa Contratada: MARIA HELENA LOPES PINTO;

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.122.1826.2050.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.500 Ficha: 642;

Valor total: R\$ 50.318,40 (cinquenta mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2025 até 31/12/2025

Fundamentação Legal: inciso V, do art. 74 da Lei Federal
14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 8636/2023;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROTARY Nº 783, FUNDOS - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresa Contratada: NADABIA PERON BARCELLOS MEIRELES.

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.122.1826.2050.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.500 Ficha: 642;

Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2025 até 31/12/2025

Fundamentação Legal: inciso X, do art. 24 da Lei Federal
8.666/1993.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 316/2024;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA IRENE DE SOUZA LOBATO, Nº 303, ATAFONA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, ONDE FUNCIONA O ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL SAUL DE OLIVEIRA E SILVA;

Empresa Contratada: JOCIMAR DOS SANTOS SILVA.

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.365.1826.2075.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.550 Ficha: 724;

Valor total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Prazo: 06 (seis) meses a partir de 02/01/2025, até 30 de junho de 2025;

Fundamentação Legal: inciso V, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de Janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 317/2024;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 10, QUADRA M, LOTE 22 - NOVA GRUSSÁI - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Empresa Contratada: LUCIANA SODRÉ ALEXANDRE NUNES

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.361.1826.2052.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.500 Ficha: 673;

Valor total: R\$ 60.000 (sessenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2025 até 31/12/2025

Fundamentação Legal: inciso V, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 318/2024;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO ROSÁRIO N° 180 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Empresa Contratada: MARIA HELENA LOPES PINTO;

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.122.1826.2050.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.500 Ficha: 642;

Valor total: R\$ 50.318,40 (cinquenta mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2025 até 31/12/2025

Fundamentação Legal: inciso V, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 8637/2023;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROF. ALÚZIO FARIA N° 173 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresa Contratada: NADABIA PERON BARCELLOS MEIRELES.

Dotação Orçamentária: 02.02.30.01.12.361.1826.2052.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.573 Ficha: 674;

Valor total: R\$ 62.898,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2025, até 31 de dezembro de 2025;

Fundamentação Legal: inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 001/2025

PROCESSO N° 555/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 2º c/c art. 29 e art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14. A publicação deste extrato observa o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/14; Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

PARTÍCIPES:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ

OBJETO: A presente parceria tem por objeto à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Aditiva nº 041/2024, do Vereador Orlando Viana Monteiro Junior, com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha: 379,

Unidade: 021402, Funcional: 12.361.1826.2052.0000 (Desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental), Cat. Econ: 4.4.50.39.00,

Fonte de Recurso: 704.010, que tem por objeto ações voltadas para o crescimento de crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento educacional, inclusão digital, musicalidade, esportes e cultura e ampliando o conhecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06.03.2025

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Angélica Rodrigues da Silva -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA ASSOCIAÇÃO: Gilson da Silva Mora, representante da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Mat.005.024-08

***Republicado por omissão no DO de 06/03/2025**

Portaria SEMED n° 016/25, de 26 de março de 2025

Designa fiscais de contrato do processo 555/2025, que trata de Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Barra, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação Educacional Beneficente São José, com o objetivo de promover o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes, através de inclusão digital, músicas, esportes e cultura.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar TALLITA DOS SANTOS MEIRELES ASSIS MELO, Matrícula 585574-02, para exercer o cargo de FISCAL de contrato no Termo de Fomento nº001/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ, no processo nº 555/2025.

Art.2º. Designar PAULO ROBERTO MARTINS, Matrícula 585562-02, para, na ausência da titular, exercer o encargo de substituto.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições contrárias.
São João da Barra, 26 de março de 2025.

Angélica Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Mat.005.024-08

Portaria SEMED nº 15/25, de 25 de março de 2025
Processo Seletivo - Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação temporária de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação, abaixo listados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação de São João da Barra, localizada na AV. Rotary, 783, Fundos Centro – São João da Barra (atrás da Secretaria de Desenvolvimento), no horário compreendido entre 09h e 16h, no dia 27 de março de 2025:

FONOAUDIÓLOGO

MARIA ELENA GONCALVES BADOCA
MARIA STHELLA SA BARRETO

PEDAGOGO

LEYDE JANE BARBOSA DA SILVEIRA
PROFESSOR I – GEOGRAFIA

WALLAS FARIAS DE SOUZA

PROFESSOR I – PORTUGUÊS

JULIANA LINS DE SOUZA BELIDO

PROFESSOR I – ED. FÍSICA

ALLAN DA SILVA CHAGAS

LEYDE JANE BARBOSA DA SILVEIRA

PSICOPEDAGOGO

MEIRIELEN NUNES DE SOUZA

Art.2º- Os candidatos convocados deverão apresentar, na data acima mencionada, ENVELOPE contendo: cópia (2 vias) e original, mediante recibo, da seguinte documentação:

- **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**
- **CPF;**
- **TÍTULO DE ELEITOR;**
- **PIS/PASEP;**
- **CERTIDÃO (NASCIMENTO/CASAMENTO);**
- **CARTEIRA DE TRABALHO (cópia das páginas com a foto e o verso);**
- **COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;**
- **2 FOTOS 3x4;**
- **CONTA CORRENTE ITAÚ;**
- **IRPF;**
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme exigência do edital para classificação)**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS E CPF;**
- **REGISTRO PROFISSIONAL;**
- **CARTÃO DO SUS;**

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 25 de março de 2025

Angélica Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
***Republicada para sanar incorreção.**

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Concorrência Pública nº 019/2024– Sistema de Registro de Preços;

Processo Originário: 10281/2023

Processo de Adesão: 9720/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Contratada: RESTAURANTE VALIENGO LTDA;

CNPJ: 13.054.454/0001-97;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Valor R\$: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses iniciando a partir da publicação.

Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 1.705; **Ficha:** 246;

Fundamentação Legal: Art.86, § 3º, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Art.1º, Parágrafo Único, inciso VI do Decreto Municipal 014/2011.

São João da Barra, 17 de fevereiro de 2025.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

***Publicado por omissão no DO do dia 17/02/2025**

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições faz publicar a ERRATA referente ao Pregão nº 030/2024- Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Registro de Preços para serviços de locação de cilindros envazados com oxigênio medicinal, e aquisição de peças de reposição, que foi publicado no D.O. do dia 18/02/2025.

Onde se lê:

Processo: 5926/2024

Leia-se:

Processo: 1367/2024

São João da Barra, 26 de março de 2024.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: NOVAPOS-ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 39.604.015/0001-02;

Processo Administrativo: 1029/2025;

Objeto: Confecção de próteses dentárias para atender a demanda do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Barra/RJ;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Valor: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.301.1823.2043;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.635; **Ficha:** 210;
Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 11 de março de 2025.
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1029/2025
Objeto: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;
Empresa Contratada: NOVAPOS ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ:39.604.015/0001-02;
Valor: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais);
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação;
Dotação Orçamentária: 02.08.10.301.1823.2043;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99;
Fonte STN: 1.635; **Ficha:** 210;
Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 11 de março de 2025.
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada: DAVID MOTA ALVES
CNPJ: 49.106.007/0001-81
Processo Administrativo: 2198/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL, COM BANDA CARTÃO POSTAL, NO DIA, 09/03/2025 ÀS 19H, NA LOCALIDADE DO AÇU 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO DE TRIOS E ABADÁS - 2025.
Valor: R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;
Elemento Despesa: 33903922;
Fonte: 1704;
Ficha: 764
Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.
São João da Barra, 27 de fevereiro de 2025.
Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada: PAULO HENRIQUE NUNES TEIXEIRA
CNPJ: 49.052.375/0001-94
Processo Administrativo: 1874/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL, COM FORRÓ TIMBALAIÊ, NO DIA, 08/03/2025 ÀS 17H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO

ENCONTRO DE TRIOS E ABADÁS - 2025.
Valor: R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;
Elemento Despesa: 33903922;
Fonte: 1704;
Ficha: 764
Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.
São João da Barra, 27 de fevereiro de 2025.
Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada: RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 15.244.408/0001-86
Processo Administrativo: 1873/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL, COM BANDA VIBE DO SORRISO, NO DIA, 07/03/2025 ÀS 22H, NA LOCALIDADE DE GRUSSAÍ 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO DE TRIOS E ABADÁS - 2025.
Valor: R\$10.000,00 (Dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;
Elemento Despesa: 33903922;
Fonte: 1704;
Ficha: 763
Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.
São João da Barra, 26 de fevereiro de 2025.
Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada: ANGELA FERNANDES DE AZEREDO MEDEIROS
CNPJ: 25.001.376/0001-41
Processo Administrativo: 1875/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL, COM KISSILA DYAS, NO DIA, 08/03/2025 ÀS 18H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO DE TRIOS E ABADÁS - 2025.
Valor: R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;
Elemento Despesa: 33903922;
Fonte: 1704;
Ficha: 764
Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.
São João da Barra, 27 de fevereiro de 2025
Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**